



**TC 019.225/2014-8**

**Tipo de Processo:** tomada de contas especial  
**Unidade Jurisdicionada:** Sindicato dos Servidores Municipais de Caraguatatuba

**Responsáveis:** Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49); Sindicato dos Servidores Municipais de Caraguatatuba (CNPJ 67.652.149/0001-26); Vera Lúcia Magalhães Reis Albok (CPF 760.056.668-00)

**Representação legal:** José Antônio Alves de Brito Filho (OAB/SP 154.562), procuração à peça 76, p. 2

**Interessado em sustentação oral:** não há

**Sumário:** Tomada de Contas Especial. Convênio. Realização de cursos de formação de mão de obra. Contas Irregulares. Débito. Recurso de Reconsideração. Conhecimento. Não Provimento. Suspensão dos Efeitos da Condenação por Liminar em Mandado de Segurança. Comunicação de cumprimento de decisão.

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em razão de irregularidades na execução do Convênio Sert/Sine 83/1999, celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP) e o Sindicato dos Servidores Municipais de Caraguatatuba, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), repassados ao Estado de São Paulo, por meio do Convênio MTE/Sefor/Codefap 4/1999-Sert/SP.

2. A Consultoria Jurídica do Tribunal (Conjur) encaminhou, à Secex-TCE, a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança 36.639, impetrado por Vera Lúcia Magalhães Reis Albok, no qual suspendeu, em relação à impetrante, os efeitos do Acórdão 7418/2016 - TCU - 1ª Câmara, Relator Ministro Benjamin Zymler, e do Acórdão 2694/2019 - TCU - 1ª Câmara, Relator Ministro Bruno Dantas, a fim de que a unidade técnica venha a adotar as medidas necessárias ao cumprimento da referida liminar, inclusive no que se refere às comunicações a quem de direito, bem como fosse atualizado o Cadirreg.

3. A atualização do Cadirreg já foi providenciada (peça 122).

4. Haja vista as providências requeridas no âmbito do Memorando 354/2019 - Conjur (peça 121), propõe-se:

4.1. notificar todos quantos foram os destinatários das notificações do Acórdão 7418/2016 - TCU - 1ª Câmara, e do Acórdão 2694/2019 - TCU - 1ª Câmara, acerca da suspensão, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança 36.639, dos efeitos da condenação imposta à Sra. Vera Lúcia Magalhães Reis Albok; e

4.2. encaminhar, à Conjur, cópia desta instrução, para comprovar o cumprimento da decisão judicial.

Secex-TCE, em 16 de outubro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Tutomu Kanemaru**  
Matrícula 3473-8